Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 17/71

Dispõe sôbre Crédito Especial para complemento de pagamento a Francisco Silvério Braga.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de CR$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento da reavaliação do terreno desapropriado de FRANCISCO SILVÉRIO BRAGA, conforme têrmos da Lei Municipal nº 709, datada de 21 de julho de 1969.

Artº 2º- Para fazer face ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, fica anulada a importância de CR$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) na dotação 3.1.3.0.02 Serviços Contratados/ Gabinete do Prefeito, constante do orçamento vigente.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1971.

Presidente da Câmara

Vice-Presidente

Secretário